



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
0020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 30 de Maio de 2025
MANUELA TELES DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20250530022443 - Data/Hora Publicação: 30/05/2025 11:23:24

DECRETO

DECRETO Nº 0026/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0026/2025, de 05 de Maio de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	130.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	230.000,00
TOTAL	465.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	465.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 05 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0027/2025, de 06 de Maio de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0398, de 14 de Abril de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
16.482.2006.1064	CONSTRUÇÃO UNIDADES HABIT EM PARCERIA COM CEHAP	
4.4.50.42.01	AUXÍLIOS	
706	Transferência Especial da União.....	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	500.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 06 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0028/2025, de 07 de Maio de 2025

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
TOTAL	70.000,00
2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070 MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
08.244.2005.2052 MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.32.01 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
TOTAL	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	130.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
TOTAL	50.000,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
TOTAL	50.000,00
2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
16.481.2006.1049 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CASAS POPULARES - ZONA RURAL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
16.482.2006.1050 RECUPERAR CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO MEDIANTE VULNERABILIDADE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	

	Página 2 de 2
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
TOTAL	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	130.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 07 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0029/2025, de 12 de Maio de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	70.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
10.303.2001.2021 MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	130.000,00
TOTAL	201.000,00
2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1024 ADQUIRIR IMOVEIS	
4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.000,00
TOTAL	60.000,00
2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.2005.2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
TOTAL	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	267.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 12 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0030/2025, de 14 de Maio de 2025

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.400,00 (Cem Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	87.400,00	
	TOTAL	87.400,00	
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA		
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00	
	TOTAL	3.000,00	
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.2005.2047	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.400,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	87.400,00	
	TOTAL	87.400,00	
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA		
18.542.2004.1031	EXECUTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00	
	TOTAL	3.000,00	
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.2005.2046	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

Página 2 de 2
100.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 14 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0031/2025, de 14 de Maio de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.09.10 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070 MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	22.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
08.243.2005.2042 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
TOTAL	52.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 14 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0032/2025, de 20 de Maio de 2025

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.000,00
08.245.2005.2047	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.000,00
	TOTAL	38.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	88.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
12.365.2002.1020	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	38.000,00
	TOTAL	38.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	88.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 20 de Maio de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250530093705 - Data/Hora Publicação: 30/05/2025 09:38:21